



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS COM TRANSMISSÃO ONLINE NA SALA DE REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSU/UFJF.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, no Anfiteatro das Pró-Reitorias com transmissão online na sala de reuniões virtuais do Consu/UFJF para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicaram, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Consu, regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros (as): Alex Sander Moura (representante da Direção Geral de Governador Valadares), Aline Alves Fonseca (representante da Direção da Faculdade de Letras), Aline Araújo Passos (representante da Direção da Faculdade de Direito), Anderson de Oliveira Reis (representante da Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA/GV), Angélica Cosenza Rodrigues (representante da Direção da Faculdade de Educação), Angélica da Conceição Oliveira Coelho (representante da Direção da Faculdade de Enfermagem), Augusto Santiago Cerqueira (representante da Associação dos Professores de Ensino Superior APES/JF), Beatriz Garcia Corrêa (representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF), Brunner Venâncio Lopes (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Cesar Augusto Lopes Maciel (representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF), Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos (representante da Direção da Faculdade de Economia), Cassiano Caon Amorim (Pró-Reitor de Graduação), Cristina Simões Bezerra (Pró-Reitora de Assistência Estudantil), Dimas Augusto de Carvalho (Superintendente Geral do Hospital Universitário), Diogo Carvalho Felício (representante da Direção da Faculdade de Fisioterapia), Eduardo Antônio Salomão Condé (Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças), Eduardo Barrère (representante da Direção do Instituto de Ciências Exatas - ICE), Elaine Pereira Bem (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Elcemir Paço Cunha (representante da Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), Eloi Teixeira César (representante da Direção do Colégio de Aplicação João XXIII), Érika Savernini Lopes (representante da Direção da Faculdade de Comunicação), Estefanie Ianna Lima Rodrigues (representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF), Flávio Sereno Cardoso (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Fernando Perlatto Bom Jardim (representante da Direção do Instituto de Ciências Humanas - ICH), Girlene Alves da Silva (Vice-Reitora), Gilson Costa Macedo (representante da Direção do Instituto de Ciências Biológicas - ICB), Isabel Cristina Nascimento de Jesus (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Isadora Camargos Pacheco (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Ivana Lúcia Damásio Moutinho (representante da Direção da Faculdade de Medicina), Jeferson Macedo Vianna (representante da Direção da Faculdade de Educação Física e

Desportos), José Gustavo Francis Abdala (representante da Direção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo), Leandro de Moraes Cardoso (representante da Direção do Instituto de Ciências da Vida - ICV/GV), Luana Luiza Nascimento Lombard (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Luís Fernando Crocco (representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CSPP), Luiz Antônio Sodr  Costa (representante do Conselho Setorial de Gradua o - CONGRAD), Magda Narciso Leite (representante do Conselho Setorial de Gradua o - CONGRAD), Marcelo Silva Silv rio (representante da Dire o da Faculdade de Farm cia), Marcos Martins Borges (representante da Dire o da Faculdade de Engenharia), Marcos Tanure San bio (Pr -Reitor de Infraestrutura e Gest o), Maria das Gra as Afonso Miranda Chaves (representante da Dire o da Faculdade de Odontologia), Maria Edna Fernandes Sena Neta (representante do Diret rio Central dos Estudantes da UFJF), Marina Monteiro de Castro e Castro (representante da Dire o da Faculdade de Servi o Social), Matheus Henrique Feres Botelho (representante dos discentes da UFJF), Patr cia Ferreira Moreno Christofolletti (representante da Dire o do Instituto de Artes e Design - IAD), Rafael Felipe Modesto (representante do Diret rio Central dos Estudantes da UFJF), Renata Merc s Oliveira Faria (Pr -Reitora de Gest o de Pessoas), Roberto Junio Pedrosa Dias (representante do Conselho Setorial de P s-Gradua o e Pesquisa - CSPP), Tayara Talita Lemos (representante do Conselho Setorial de Extens o e Cultura - CONEXC), realizou-se a reuni o ordin ria do Egr gio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo n mero legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas e deu in cio   reuni o. O Senhor Presidente deu as boas vindas aos dois novos representantes do SINTUFEJUF, o Conselheiro Brunner Ven ncio Lopes e a Conselheira Elaine Pereira Bem e tamb m   nova diretora da Faculdade de Comunica o, a Conselheira  rika Savernini Lopes. O Conselheiro Fl vio Sereno Cardoso solicitou a retifica o de um trecho da ata da reuni o do dia 03.02.2022, a fim de que passe a constar: “O Conselheiro Fl vio Sereno Cardoso, representante dos t cnicos administrativos em educa o, ressaltou que o processo administrativo em quest o cumpriu os ritos legais e que a decis o do Reitor seguiu a orienta o de um parecer da Procuradoria Federal junto   UFJF e que, neste momento, o Consu analisa o recurso administrativo da servidora sob   luz de outra sustentaa o jur dica, trazida pelo parecer da relatora, que defende o provimento do recurso referido. Ademais, destacou que o erro n o foi provocado pela servidora e que ela est  suportando, h  11 (onze) anos, a incerteza relacionada a sua situa o funcional”. Em seguida, as atas dos dias 01.02.2022 (em continuidade   reuni o ordin ria do dia 28.01), 03.02.2022 (em continuidade   reuni o do dia 01.02) e 21.03.2022 (em continuidade   reuni o extraordin ria do dia 18.03.2022) foram aprovadas por maioria. O Reitor informou, ent o, que as tr s associa es que representam o conjunto de institui es p blicas de ensino superior, a saber, a Associa o Nacional dos Dirigentes das Institui es Federais de Ensino Superior - ANDIFES, a Associa o Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM e o Conselho Nacional das Institui es da Rede Federal de Educa o Profissional, Cient fica e Tecnol gica - CONIF, em conjunto, apresentaram ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, o Ministro Edson Fachin, um documento de apoio e respeito ao processo eleitoral brasileiro, manifestando confian a no sistema eleitoral do pa s e colocando as aludidas associa es   disposi o do TSE para contribuir com a consolida o do atual processo eleitoral, o que ocorreu em uma reuni o, na  ltima semana, quando foi assinado um termo de coopera o com o TSE em que as institui es representadas pelas tr s associa es assumiram o compromisso de combate   *fake news* dentro do processo eleitoral e tamb m a apoiar o setor de comunica o do TSE na ampla divulga o das informa es relevantes   popula o sobre a elei o. O Senhor Presidente, tendo em vista a relev ncia do evento, divulgou o Congresso Nacional de P s-Graduandos, o qual

terá uma etapa local em Juiz de Fora nos dias 4 a 7 de julho. O Conselheiro Matheus Henrique Feres Botelho agradeceu o apoio da UFJF e convidou toda a comunidade acadêmica para participar da etapa itinerante do Congresso. O Senhor Presidente comunicou que, no início deste ano, o Governo do Estado de Minas Gerais retomou os processos relacionados ao aporte de investimentos junto às Universidades Públicas localizadas no estado anunciado inicialmente em setembro do ano passado, considerou que embora todo este processo esteja se desenvolvendo de forma conturbada, visto que não houve clareza relacionada à chamada, ao edital e ao cronograma, a UFJF submeteu, inicialmente, diversos projetos relacionados à educação básica, e depois, quando se soube sobre a extensão do aporte, também apresentou projetos relacionados à infraestrutura (construção de depósito de produtos químicos) que estavam prontos para serem executados, relembrou que na primeira semana de julho ocorre a data limite para a celebração de convênios diante do processo eleitoral. Comunicou sobre a exclusão do ponto 2.3 da pauta (Processo SEI 23071.901966/2022-49), tendo em vista a concessão da tutela judicial antecedente que declarou a nulidade da intimação do recorrente para comparecimento à reunião ordinária do Consu/UFJF, agendada para o dia 28.06.2022, às 14:30h, bem como determinou que a UFJF promova o reagendamento pertinente e a renovação da intimação do autor, com a antecedência mínima de três dias úteis, assim, em breve haverá a convocação de uma reunião extraordinária para deliberar sobre o tema. A mesa solicitou a inversão do ponto de pauta 1.1, a fim de que ele seja deliberado por último, o que foi acatado pelo Conselho. Em seguida, passou-se ao item 1.2 da pauta (Processo SEI 23071.916683/2022-02) e o Conselho Superior, por unanimidade, indicou o nome da docente Angélica Cosenza Rodrigues, como representante suplente do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), para integrar a Comissão Geral que desenvolverá o Plano de Ação para Implementação do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), do Programa de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (PRODIM). Após, ao tratar do item 1.3 da pauta (Processo SEI 23071.920079/2022-72), o Conselho Superior, por unanimidade, indicou o nome da servidora Jacy Gameiro, representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa no Conselho Superior, para representá-lo na Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Passou-se à análise do recurso interposto em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula (item 2.1 da pauta - Processo SEI 23071.913571/2022-24). O Conselheiro Cassiano Caon Amorim esclareceu que a candidata, que pleiteou uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, não conseguiu comprovar a condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, conforme análise documental realizada pelos assistentes sociais. O Conselho Superior, por maioria, negou provimento ao recurso contra o resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula. Em seguida, passou-se à análise dos recursos interpostos em face de indeferimento de matrícula pelo sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI), item 2.2 da pauta, processos SEI 23071.918584/2022-85, 23071.918571/2022-48, 23071.918578/2022-53. O Conselheiro Cassiano Caon Amorim explicou que os candidatos participantes do sistema de cotas para pessoas pretas, pardas e indígenas, conforme o disposto pelo artigo 50, inciso I do Regulamento de Matrícula da UFJF - Portaria SEI 464/2021, não conseguiram, de acordo com a análise da Comissão Específica de Heteroidentificação, demonstrar o fenótipo das pessoas pretas, pardas e indígenas. O Conselho Superior, por maioria, negou provimento aos recursos de resultado de análise que indeferiu matrícula da política de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas (PPI). Posteriormente, passou-se à análise do item 2.4 - Processo SEI 23071.908989/2022-63 - Suspensão de ingresso para curso de Odontologia do campus avançado de Governador

Valadares, no ano de 2023. O Conselho Superior autorizou a participação da Professora Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda, chefe de departamento de odontologia do ICV em Governador Valadares, a fim de que possa colaborar com esclarecimentos adicionais. A Conselheira Ivana Lúcia Damásio Moutinho relatou que, em março de 2022, o Coordenador do Curso de Odontologia – UFJF/GV e a Chefe de Departamento, encaminharam para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a solicitação de avaliação acerca da possibilidade de bloqueio de entrada de discentes no curso de Odontologia do campus avançado de Governador Valadares, no ano de 2023 (40 vagas por semestre letivo); que ao processo foi anexada a ata da 138ª Reunião do Departamento de Odontologia da UFJF/GV, ocorrida em 15 de março de 2022, e também um despacho que informa que o processo foi apreciado e aprovado por maioria dos conselheiros presentes na 45ª Reunião do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida, realizada em 31/03/2022; que em 06 de abril de 2022, o Pró-Reitor de Graduação encaminhou o processo para deliberação do Conselho Superior; que em 11 de abril de 2022 através de despacho o processo retorna para apreciação do Conselho de Graduação (Congrad), antes de ser encaminhado à deliberação do Consu/UFJF; que em 16 de maio de 2022, a Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química – Noturno, emitiu parecer favorável à demanda. Explicou que a coordenação do curso alega que com a crise sanitária instalada pela Pandemia por COVID-19, de março de 2020 a julho de 2021, as atividades presenciais do curso foram suspensas, o que provocou a retenção de 105 disciplinas/estágios (atividades principalmente práticas); que o planejamento previu a oferta das mesmas nos calendários suplementares (Sup 1 – 5/7/21 a 11/09/2021; Sup 2 – 18/10/2021 a 23/12/2021 e Sup 3 – 3/1/2022 a 19/3/2022) e em um período intensivo no interstício entre os suplementares 1 e 2, além das atividades teóricas mantidas de forma remota; e que embora todo o esforço e trabalho árduo realizado nos períodos suplementares e intensivo, não foi possível completar a oferta das atividades práticas/estágios a todas as turmas e que ainda resta o represamento de turmas equivalentes a dois semestres letivos e, com o retorno pleno das atividades presenciais, previstas para novembro de 2022, tornar-se-á impossível a disponibilização de vagas a todos os alunos aptos à essas atividades. A Conselheira Ivana Lúcia Damásio Moutinho considerando que as dificuldades estruturais e de reposição de calendário pós-pandemia não são exclusividade do curso de Odontologia do Campus de GV; que a suspensão de oferta de vagas de entrada por 1 ano tem impacto social e educacional graves; que tão importante quanto ofertar vagas públicas de Ensino Superior, é essencial e obrigatório o compromisso Institucional de zelar e garantir a qualidade do ensino e do desenvolvimento de competências necessárias aos estudantes, futuros profissionais; que a Pandemia escancarou muito de nossas fragilidades de cenários para atividades práticas em praticamente todos os cursos da saúde; que a responsabilidade na formação de excelência de futuros odontólogos, mesmo que em condições estruturais pouco ideais, não pode ser relegada a segundo plano, embora o prejuízo social que a não oferta temporária de vagas traria; que os esforços da Administração Superior em busca da solução na construção da Clínica Escola Odontológica para o campus GV devam se incrementar, apresentou parecer favorável à solicitação do curso de Odontologia campus GV, para que se suspenda a oferta de vagas para o SISU/PISM no ano de 2023 na tentativa de se adequar a oferta e a qualidade do ensino neste curso específico. O Conselheiro Leandro de Moraes Cardoso e a Professora Mariane Floriano Lopes Santos Lacerda enfatizaram que a medida de suspensão temporária (por um ano) solicitada visa preservar o curso de odontologia, a fim de que não venha a colapsar, diante da grave situação já narrada, e também minimizar o impacto social junto aos alunos que já se matricularam. O Senhor Presidente reconheceu que essa decisão é muito difícil para a UFJF que luta para não reduzir o atendimento à população e a oferta de vagas, no entanto, é uma decisão necessária diante da impossibilidade de receber novos alunos de forma temporária e destacou

que a situação não é consequência da gravidade orçamentária e sim por uma pregressa questão de infraestrutura do campus GV. Após amplo debate, o Conselho Superior, por maioria, aprovou a suspensão de ingresso para o curso de Odontologia do campus avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em Governador Valadares, exclusivamente no ano de 2023. O Conselho Superior autorizou a participação dos Pró-Reitores e Diretores tendo em vista o tema “Orçamento”. Passou-se à análise do item 1.1 da pauta, acerca do Orçamento da Universidade Federal de Juiz de Fora para o exercício do ano de 2022. O Senhor Presidente apresentou uma retrospectiva dos fatos novos que ocorreram nesse último mês em relação aos cortes orçamentários sofridos pela UFJF. Relembrou que, no dia 27 de maio, a UFJF foi comunicada de que 14,5% do orçamento discricionário estavam sendo bloqueados e que a base de cálculo envolve todas as ações orçamentárias, todos os grupos de despesas, todas as fontes que compõem o orçamento discricionário; isso inclui o orçamento de custeio do tesouro, utilizado para o funcionamento da Instituição, os recursos do PNAES, todos os recursos de capital, inclusive o crédito suplementar do MEC recebido para a construção do bloco E9 do Hospital Universitário, toda a fonte de receita própria da Universidade, o que representou um bloqueio de pouco mais de 30 milhões de reais do orçamento da UFJF. Registrou que há uma diferença técnica entre o bloqueio e o tradicional contingenciamento do orçamento. Os tradicionais contingenciamentos, quando eram feitos pelo governo federal, ocorriam por meio de decreto de programação financeira; assim, havia o contingenciamento de parte do orçamento, porque conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, o governo precisaria se certificar da realização das receitas para poder autorizar os gastos, ou seja, o que condicionava o contingenciamento era a realização ou não de receitas. No entanto, no bloqueio é diferente e ocorre quando o governo identifica deficit em ações orçamentárias de outros órgãos, precisando de créditos orçamentários, então bloqueia recursos orçamentários de onde há “sobra”, para que, caso haja necessidade, possa remanejá-los para aquelas ações orçamentárias e órgãos que apresentam deficit. Baseado nisso, o anúncio do bloqueio preocupou muito mais do que o anúncio de um contingenciamento tradicional. Houve uma tentativa de sustentar que a decisão do governo ocorre todo ano, mas isso foi rechaçado, porque o que ocorre todo ano é o contingenciamento, e não o bloqueio. Elucidou que a necessidade de um bloqueio constava, de forma prévia, no segundo relatório bimestral (março e abril) do governo, publicado em maio, diante da apresentação de uma série de despesas obrigatórias do governo que estavam sem crédito orçamentário, o que demandaria um bloqueio de 8 bilhões do orçamento. Isso gerou uma reação muito forte, sobretudo da Andifes, que reuniu o seu Conselho Pleno de Reitores e buscou dialogar com o Ministro da Educação, com o Ministro da Casa Civil, Presidente do Grupo de Estratégia Orçamentária do Governo Federal, e com o Ministro da Economia. Na semana seguinte, o Ministro da Educação pediu uma reunião urgente e comunicou que o bloqueio seria reduzido, não seria mais de 14,5%, mas sim de 7,2%, ou seja, metade. Assim, daqueles 30 milhões de Reais que estavam bloqueados, se liberariam 15 milhões de Reais e se manteriam os outros 15 milhões de Reais bloqueados, sendo que o Ministro da Educação afirmou que continuaria trabalhando na tentativa de reverter esse bloqueio. Depois de mais uma semana, o Ministro da Educação informou que, daquele valor que estava bloqueado, metade (7,5 milhões de Reais, equivalente a 3,6% do orçamento da UFJF) seria remanejado para necessidades de outros ministérios, sendo assim efetivamente retirado da UFJF. Destacou que a grande necessidade foi o Plano Safra, Proagro, diante da ausência de recursos para financiar a safra em razão do aumento da taxa de juros, e que por isso os financiamentos da agricultura tinham exigido valores maiores. Em seguida, no diário oficial do dia 24 de junho, sexta-feira passada, foi publicada uma portaria remanejando os outros 7,5 milhões de Reais também para o Proagro. Ressaltou que, nesse momento, há uma perda efetiva orçamentária de 15

milhões de Reais para o orçamento da UFJF de 2022 e que a base de cálculo é todo o orçamento. Informou que quase quarenta Reitores foram ao Congresso Nacional para o evento organizado pela frente parlamentar multipartidária em defesa das universidades públicas, sendo que houve contato com todas as lideranças de partidos para que apoiassem o evento e assim pudesse ser exposta a gravidade da situação. Relatou que, em reunião com o Secretário Executivo do MEC, ficou claro que, atualmente, a principal frente de disputa é o parlamento e que o Secretário indicou como solução a emenda do relator, que ainda tem 17 bilhões de Reais para serem executados. Considerou que o total que foi bloqueado de todas as universidades é de menos de 600 milhões de Reais, e que a projeção de recomposição baseada no orçamento de 2019 é de 1 bilhão e trezentos, ou seja, um percentual baixo dentro do valor de 17 bilhões de Reais que ainda existe e está disponível. Adiantou que a outra possibilidade é da PEC dos combustíveis, apresentada pelo governo, e que propõe um “fura teto” de 40 bilhões de Reais para compensar os Estados com a isenção tributária do ICMS, visto que já houve a apresentação de uma emenda a essa PEC, pelo Senador do Estado do Piauí Marcelo Castro, no montante de 4 bilhões de Reais, visando recuperar os bloqueios no orçamento do MEC e do Ministério da Ciência e Tecnologia. Ambas as soluções são muito difíceis e adversas, mas são os caminhos existentes hoje para reverter esse processo. Recordou o orçamento que foi aprovado pelo Conselho Superior em 13 de abril de 2022 (Resolução nº 16.2022) e considerou que das reduções de custos aprovadas pelo Consu, a única que ainda não iniciou a execução foi a de terceirizados, no montante de R\$1.139.829,00, o que implica a demissão de 53 trabalhadores terceirizados. Retardou-se essa execução diante da grande dificuldade que é, nesse momento, demitir trabalhadores e da expectativa de se buscar outras alternativas e da esperança do cenário melhorar. Argumentou que da projeção de déficit no montante de R\$15.800.478, havia a possibilidade de redução de R\$619.990,00 relativos à Descentralização CAPES - Terceirizada (CEAD), mas isso pode ser excluído devido à informação da Capes de sua impossibilidade de repassar esses valores da UFJF em função dos cortes que também sofreu em seu orçamento. Ambos os excessos de arrecadação, fonte 150 e fonte 180 (respectivamente, R\$1.289.255,00 e R\$1.095.389,00) foram mantidos e já demos prosseguimento aos trâmites, assim como a Conversão Capital - Custeio Própria - R\$4.925.707,00 e a ampliação do valor da taxa de inscrição do PISM (R\$ 120 - R\$ 150) - R\$726.300,00. Pontuou, portanto, que o déficit atualizado da UFJF passaria a ser de quase 8 milhões de Reais, o que representa dois meses de 2022 descobertos, e que não daria mais para adiar a demissão dos trabalhadores terceirizados. Ademais, considerou que, diante desse déficit, não haveria como pagar as bolsas nos primeiros meses do próximo ano (2023), porque o orçamento só é liberado a partir de março/abril. Afirmou que tudo que pode ser feito dentro do sistema político, com estratégias de recomposição do orçamento está sendo feito em todas essas frentes de diálogo já relatadas com o Executivo e o Legislativo. Internamente, a gestão da UFJF pensa em fazer uma nova audiência pública a fim de que a comunidade acadêmica, com as chefias das Unidades e Administração Central, possa conhecer a realidade orçamentária da UFJF para que haja uma compreensão geral da situação. Também será necessário executar todas as demissões já aprovadas no Consu e ainda trabalhar novas estratégias, de forma conjunta, para o segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, buscando honrar as obrigações contratuais assumidas pela Universidade. Tendo havido o cumprimento do prazo regimental para a reunião, a pedido do Senhor Presidente, o Conselho Superior autorizou a prorrogação da sessão por mais 1 (uma) hora, conforme previsão regulamentar. O Conselheiro Augusto Santiago Cerqueira apoiou a proposta de audiência pública e sugeriu que o evento seja amplamente divulgado, inclusive convidando a imprensa e outras instituições federais de ensino em Juiz de Fora para que a sociedade entenda a gravidade da situação que enfrentamos. O Conselheiro Elcemir Paço Cunha se despediu e agradeceu o Conselho Superior pelo

aprendizado durante os últimos quatro anos. O Senhor Presidente elogiou a dedicação, a coragem e a competência do Professor Elcemir que contribuiu muito com os debates travados do Conselho. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e todas na presente sessão e não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião, a qual foi secretariada por mim Edson Vieira da Fonseca Faria que, para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2022.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 25/10/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 25/10/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 25/10/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 25/10/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 25/10/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 26/10/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva Campos, Conselheiro(a)**, em 26/10/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 26/10/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Cota de Oliveira Franco, Conselheiro(a)**, em 26/10/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 26/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 26/10/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Conselheiro(a)**, em 26/10/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 27/10/2022, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 27/10/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 27/10/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/10/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 27/10/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 27/10/2022, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Diretor (a)**, em 28/10/2022, às 01:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 31/10/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Faria Cristofaro, Conselheiro(a)**, em 31/10/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**,



em 31/10/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 31/10/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Conselheiro(a)**, em 01/11/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 11/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1007640** e o código CRC **03AADA79**.